



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e EMPRESA OI S.A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED], e, de outro lado, a empresa OI S/A, inscrita sob o CNPJ nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no RG nº [REDACTED] DGPC/GO e CPF nº [REDACTED] e Sr. TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no RG nº 3764538 DGPC/GO e CPF nº 891.809.501-59, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 201900005010662, e Pregão Eletrônico nº 002/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber) e Decreto Estadual nº 7.468/11 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 002/2020 nos seguintes pontos:

a) prorrogação por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/02/2023 a 16/02/2024; b) reajuste de 5,90% (cinco inteiros e noventa décimos por cento) do valor total do contrato; c) supressão de 74% (setenta e quatro por cento) do valor do contrato; d) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O Valor total do 3º Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses passa de R\$ 271.680,60 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), para R\$285.016,44 (duzentos e oitenta e cinco mil dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta comercial. Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

LOTE 01 - LINHA NR E RAMAL INTRAGRUPO											
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Reajuste para o 3º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD - GO			Dados Estatísticos dos Valores Unitários			Limites par Exclusão de Pr	
				Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Limite Inferior	Lin Sup
1	Ramal Intragruppo	Assinatura/mês	280	R\$ 36,81	R\$ 10.306,80	R\$ 123.681,60	R\$ 43,20	R\$ 6,46	14,96%	-	
2	Linha telefônica não residencial (NR)	Assinatura/mês	120	R\$ 76,16	R\$ 9.139,20	R\$ 109.670,40	R\$ 65,26	R\$ 5,27	8,07%	-	
3	Identificador de chamadas	Assinatura/mês	5	R\$ 20,47	R\$ 102,35	R\$ 1.228,20	R\$ 16,72	R\$ 2,20	13,18%	-	
4	Bloqueio para não originar chamadas (linha NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 31,95	R\$ 159,75	R\$ 1.917,00	R\$ 22,20	R\$ 6,25	28,15%	R\$ 15,95	R\$:
5	Bloqueio para não originar chamadas de longa distância nacional (linha NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 18,51	R\$ 92,55	R\$ 1.110,60	R\$ 14,11	R\$ 0,00	0,00%	-	
6	Bloqueio para não originar chamadas internacionais (linha NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 18,51	R\$ 92,55	R\$ 1.110,60	R\$ 14,11	R\$ 0,00	0,00%	-	
7	Bloqueio para não originar chamadas a telefones móveis (linha NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 31,95	R\$ 159,75	R\$ 1.917,00	R\$ 12,27	R\$ 0,00	0,00%	-	
8	Bloqueio para não receber chamadas a cobrar	Assinatura/mês	5	R\$ 15,13	R\$ 75,65	R\$ 907,80	R\$ 19,13	R\$ 9,32	48,72%	R\$ 9,81	R\$:
9	Chamada local originada - Fixo - Fixo	Minuto/mês	4800	R\$ 0,03	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00	R\$ 0,07	R\$ 0,02	35,71%	R\$ 0,05	R\$:
10	Chamada local originada - Fixo - Móvel VC1	Minuto/mês	2400	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00	R\$ 0,59	R\$ 0,11	18,16%	-	
11	Instalação e programação Ramal	Unidade	10	R\$ 29,29	R\$ 24,41	R\$ 292,90	R\$ 28,30	R\$ 6,46	22,84%	-	
12	Instalação e programação Linha telefônica não residencial (NR)	Por acesso	10	R\$ 37,85	R\$ 31,54	R\$ 378,50	R\$ 28,50	R\$ 9,71	34,05%	R\$ 18,79	R\$:
13	Mudança de endereço Ramal e Linha telefônica não residencial (NR)	Unidade	10	R\$ 26,64	R\$ 22,20	R\$ 266,40	R\$ 35,80	R\$ 18,78	52,45%	R\$ 17,02	R\$:
						R\$ 21.502,75					R\$ 258.033,00

LOTE 02 - DDR												
					Reajuste para o 3º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD - GO			Dados Estatísticos dos Valores Unitários			Limites pa Exclução de P	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Limite Inferior	Lir Sup	
LOTE02	1	Assinatura de tronco digital E1 - 2Mb (30 canais)	Assinatura/mês	2	R\$ 610,41	R\$ 1.220,82	R\$ 14.649,84	R\$ 636,88	R\$ 215,99	33,91%	R\$ 420,89	R\$ 8
	2	Assinatura por faixa de 50 números de ramais DDR	Assinatura/mês	2	-	-	-	R\$ 50,00	R\$ 0,00	0,00%	-	
	3	Chamada local originada - Fixo - Fixo	Minuto/mês	50	R\$ 0,04	R\$ 2,00	R\$ 24,00	R\$ 0,08	R\$ 0,03	33,51%	R\$ 0,05	R\$
	4	Chamada local originada - Fixo - Móvel VC1	Minuto/mês	50	R\$ 0,24	R\$ 12,00	R\$ 144,00	R\$ 0,48	R\$ 0,07	14,24%	-	
	5	Instalação e programação do tronco digital E1 - 2Mb (30 canais)	Por acesso	1	-	-	-	R\$ 790,10	R\$ 82,61	10,46%	-	
	6	Mudança de endereço do tronco digital E1 - 2Mb (30 canais)	Por acesso	1	-	-	-	R\$ 628,59	R\$ 70,41	11,20%	-	
					R\$ 1.234,82	R\$ 14.817,84						

LOTE 03 - LDN E LDI												
					Reajuste para o 3º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD - GO			Dados Estatísticos dos Valores Unitários			Limites pa Exclução de P	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Limite Inferior	Lir Sup	
LOTE03	1	LDN - Fixo - Fixo - intra-estadual	Minuto/mês	4.000	R\$ 0,06	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00	R\$ 0,18	R\$ 0,07	40,14%	R\$ 0,11	R\$
	2	LDN - Fixo - Fixo - Inter-estadual	Minuto/mês	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 0,22	R\$ 0,06	26,80%	R\$ 0,16	R\$
	3	LDN - Fixo - Móvel - VC2	Minuto/mês	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,57	R\$ 0,20	34,85%	R\$ 0,37	R\$
	4	LDN - Fixo - Móvel - VC3	Minuto/mês	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 0,59	R\$ 0,21	36,34%	R\$ 0,38	R\$
	5	LDI - Fixo - Fixo - Destinado a terminais habilitados na Europa, Estados Unidos e América do Sul.	Minuto/mês	5	R\$ 2,64	R\$ 13,20	R\$ 158,40	R\$ 2,85	R\$ 1,59	55,96%	R\$ 1,26	R\$
	6	LDI - Fixo - Móvel - Destinado a terminais habilitados na Europa, Estados Unidos e América do Sul.	Minuto/mês	5	R\$ 3,22	R\$ 16,10	R\$ 193,20	R\$ 4,00	R\$ 1,72	42,90%	R\$ 2,28	R\$
					R\$ 579,30	R\$ 6.951,60						

LOTE 04 - 0800												
					Reajuste para o 3º Aditivo - Contrato 002/2020 SEAD - GO			Dados Estatísticos dos Valores Unitários			Limites pa Exclução de P	
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Limite Inferior	Lir Su	
LOTE04	1	Assinatura	Unidade/mês	2	-	-	-	R\$ 88,82	R\$ 0,00	0,00%	-	
	2	Local - Fixo/Fixo	Minuto/mês	350	R\$ 0,03	R\$ 10,50	R\$ 126,00	R\$ 0,07	R\$ 0,02	28,34%	R\$ 0,05	R
	3	Local - Móvel / Fixo (VC1)	Minuto/mês	550	R\$ 0,24	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00	R\$ 0,37	R\$ 0,19	52,06%	R\$ 0,18	R
	4	DDD - Fixo / Fixo	Minuto/mês	4000	R\$ 0,04	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	R\$ 0,19	R\$ 0,18	94,50%	R\$ 0,01	R
	5	DDD - Móvel / Fixo (VC2)	Minuto/mês	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00	R\$ 0,42	R\$ 0,07	16,95%	R\$ 0,35	R
	6	DDD - Móvel / Fixo (VC3)	Minuto/mês	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00	R\$ 396,00	R\$ 0,87	R\$ 0,39	44,64%	R\$ 0,48	R
					R\$ 434,50	R\$ 5.214,00						

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$285.016,44 (duzentos e oitenta e cinco mil dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho (DUOEF) nº 2023.1801.019.00063, de 27/01/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

11.1. O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **17/02/2023 a 16/02/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento assinado eletronicamente para um só efeito.

FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO
OI S/A

TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES
OI S/A

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 27 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 03/02/2023, às 18:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037429170** e o código CRC **4571AB55**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-8745.



Referência: Processo nº 201900005010662



SEI 000037429170